



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB Nº 112/2011 AD REFERENDUM DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde dos municípios do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 2.206/2011/GM/MS, de 14.09.11, institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

**CONSIDERANDO** que o Art. 2º da referida Portaria dispõe que o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde tem como objetivo criar incentivo financeiro para as Unidades Básicas de Saúde implantadas em território nacional, como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações;

**CONSIDERANDO** o projeto a ser apresentado pelos os municípios do Amazonas e o prazo para apresentação ser até o dia 18 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde dos municípios do Amazonas.

  
**Ildnav Manguiera Trajano**  
Vice-Presidente da CIB/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 112/2011 datada de 17 de novembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde